CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXX - N° 6.080

Terça-feira, 09 de Novembro de 2021

"A Importância do Comércio e dos Comerciários e Comerciárias em Salvador"

Este foi o tema da sessão especial requerida e presidida pelo ouvidor-geral da Câmara, vereador Augusto Vasconcelos



Foto: Carlos Ariel

A sessão especial foi realizada na manhã de sexta-feira (5), de modo presencial, no Plenário Cosme de Farias. De acordo com o vereador Augusto Vasconcelos (PCdoB), o objetivo foi falar sobre esse setor que emprega mais de 100 mil pessoas, além dos profissionais autônomos, em uma cidade que enfrenta uma grave crise econômica.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Terça-feira,
09 de Novembro de 2021

Ano XXX
N° 6.080

Ireuda Silva repudia artigo de colunista do jornal Folha de S. Paulo

Para a vereadora a publicação é machista e gordofóbica contra a recém falecida cantora Marília Mendonça

A presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, vereadora Ireuda Silva (Republicanos), repudiou o artigo publicado pelo colunista do jornal "Folha de S.Paulo" Gustavo Alonso que trata a cantora Marília Mendonça, falecida na sexta-feira (5), de maneira machista e gordofóbica. No texto, o autor diz que a artista era "era gordinha e brigava com a balança" e que sua aparência não era "atraente" para a música sertaneja.

Para a republicana, um articulista capaz de expressar tamanho preconceito não deveria escrever para um dos principais impressos do país. "Pensamentos como o dessa pessoa legitimam ideias retrógradas que avaliam a mulher com base em sua aparência física e em seu gênero, colocando de lado elementos que de fato são importantes, como talento, esforço e mérito", diz Ireuda.

Ainda de acordo com a republicana, se Marília fosse homem, o artigo certamente não teria abordado características físicas, trazidas como qualificadores da carreira. "Em 2019, o jovem cantor de sucesso Gabriel Diniz morreu também em um trágico acidente aéreo, tragédia que comoveu o país. Porém, naquela época, não me lembro de ter lido qualquer artigo ou coluna de jornal ressaltando sua estrutura física ou questionando seu talento. A verdade é que a mulher sempre será muito mais cobrada e criticada, mesmo quando faz um bom trabalho", avalia a vereadora.

Ireuda disse ainda que o colunista demonstrou hipocrisia ao tentar justificar o próprio posicionamento e que demonstra uma visão rasa e ultrapassada do papel da mídia na contemporaneidade. "Com certeza, ele só escreve e publica nesse jornal devido a amizades. Está provado que é uma pessoa que não tem conteúdo nem respeito. Se tivesse noção, não teria atirado na própria cabeça com um pensamento tão minúsculo, tão retardado. Mas acredito na capacidade da Folha e do público não aceitarem mais a publicação desses disparates preconceituosos. Marília foi agredida pelo machismo em diversos momentos de sua carreira, e até depois de sua trágica e triste morte. Todo o meu respeito à sua memória, e solidariedade à família, amigos e milhões de fãs espalhados pelo Brasil", acrescenta.



Foto : Divulgação

Vereadora Ireuda Silva

Ações para marcar o centenário do falecimento de Ruy Barbosa

Vereador Edvaldo Brito considera o jurista baiano "um exemplo de homem que não foi suplantado até hoje"

Na sede da Associação Bahiana de Imprensa (ABI), a comissão organizadora do centenário de falecimento do jurista baiano Ruy Barbosa apresentou, na sexta-feira (5), o conjunto de ações que acontecerão a partir de março do próximo ano, indo até março de 2023. São exposições, seminários, lançamentos de livros e selo comemorativo, e a reativação do Museu Casa de Ruy Barbosa, entre outros eventos.

O presidente da comissão, o vereador e acadêmico Edvaldo Brito (PSD), destacou que é preciso mostrar às novas gerações a importância deste baiano que foi genial em todas as áreas onde atuou, como jornalista, jurista e político. "Ruy só se preocupou em proteger os mais necessitados e em ter uma nação pujante, respeitando as leis e a federação. Um exemplo de homem que não foi suplantado até hoje", destacou.

O desembargador Lidivaldo Brito, representante do Tribunal de Justiça da Bahia, destacou a atuação do jurista Ruy Barbosa, um grande abolicionista, amigo de Castro Alves e Luís Gama, que apresentou no Legislativo o primeiro projeto para abolir a escravidão no país, com apoio do imperador Pedro II.

Já o terceiro componente da comissão executiva, o presidente da ABI, jornalista Ernesto Marques, citou o empenho do baiano ilustre na defesa da liberdade de imprensa e na proteção dos jornalistas para exercerem o seu trabalho.

Treze entidades se unem agora para o sucesso da comemoração, e a partir de agora toda a sociedade será mobilizada. "Vamos convocar toda a Bahia, todo o Brasil, para que a memória de Ruy esteja cada vez mais viva e servindo de exemplo para a nossa sociedade, para os nossos jovens", concluiu Edvaldo Brito.



Foto: Assessoria do vereador

Vereador Edvaldo Brito falando sobre Ruy Barbosa

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4ª Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador

@camaradesalvador

camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Augusto Vasconcelos preside sessão sobre o comércio de Salvador

O objetivo do evento foi falar sobre esse setor que emprega mais de 100 mil pessoas

Na manhã de sexta-feira (5), o vereador Augusto Vasconcelos (PCdoB), também ouvidor-geral da Câmara, dirigiu uma sessão especial sobre "A Importância do Comércio e dos Comerciários e Comerciárias em Salvador".

Conforme o vereador, o objetivo do evento foi falar sobre esse setor que emprega mais de 100 mil pessoas, além dos profissionais autônomos, em uma cidade que enfrenta uma grave crise econômica, independente da pandemia, e que é agravada pela inflação, pela fome e pelo desemprego, que vai deteriorando o poder aquisitivo da população.

"Nosso objetivo foi ouvir trabalhadores, empresários e representantes do setor para que possamos elaborar políticas públicas consistentes que revitalizem o comércio de Salvador e que criem condições para a expansão de negócios e geração de empregos", disse Augusto, que também preside a Comissão do Trabalho, Emprego e Renda.

Para Augusto, nesse momento de retomada, há muito o que se ponderar já que a inflação, que deteriora o poder aquisitivo da classe trabalhadora, também traz reflexo para o empresário do comércio. "Ninguém quer ficar aumentando o preço das mercadorias, afastando a possibilidade das pessoas comprarem o produto. Tudo isso é fruto de uma série de aspectos macroeconômicos e que uma cidade sozinha não resolve, mas o Município de Salvador precisa pautar políticas públicas em âmbito local que minimizem essas circunstâncias e que viabilizem que nós tenhamos um processo de melhora das condições de vida do nosso povo, inclusive assegurando o poder aquisitivo das pessoas", acrescentou o vereador.



Foto : Valdemiro Lopes

Vereador Augusto Vasconcelos

"O comércio é pujante e vem crescendo em nossa cidade. Se formos em Cajazeiras, encontraremos um comércio com mais de 1.500 empresas comerciais. O bairro de Paripe também não fica atrás. Essa é uma sessão importante para que possamos pensar em políticas públicas que preservem o setor", considerou Reginaldo Silva de Oliveira, presidente da Federação Intermunicipal dos Sindicatos de Empregados no Comércio de Bens e de Serviços no Estado da Bahia (FEC).

O vice-presidente da Federação Patronal do Comércio – Fecomércio, Kelsor Fernandes, parabenizou a iniciativa da sessão por se tratar de um assunto tão representativo para a economia da cidade. Ele sinalizou o fato de que, sem o comércio, nenhuma mercadoria que é produzida em outros setores, como a agricultura, por exemplo, tem a possibilidade de circular. "É o comércio e seus profissionais que fazem o negócio girar", disse.

O evento aconteceu de modo presencial no Plenário Cosme de Farias. Além dos citados, mesa de trabalho foi composta pela presidente do Sindicato dos Empregados em Supermercados, Hipermercados e Mercadinhos do Ramo Atacadista e Varejista da Cidade do Salvador (Sintrasuper), Rosa de Souza, pela secretária de Políticas Públicas para Mulheres (SPM), Julieta Palmeira, pelo economista do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), Gustavo Palmeira, pelo presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio, Renato Ezequiel de Jesus, pela gerente da Unidade Central do SINEBahia, Greice França, e pelo gerente regional do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), Rogério Teixeira.

Aberto prazo para apresentação de emendas ao projeto da LOA

Propostas podem ser entregues por e-mail ou na Coordenação das Comissões até o dia 26 deste mês

O vereador Joceval Rodrigues (Cidadania), presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Salvador, informa que encontra-se aberto desde sexta-feira (5), terminando no dia 26 deste mês, o prazo para apresentação de emendas ao projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA).

De autoria do Poder Executivo, a LOA (PLE n.º 318/2021) estima a receita e fixa a despesa do Município de Salvador para o exercício de 2022.

As propostas de emendas podem ser entregues na Coordenação das Comissões, Rua Ruy Barbosa, 19, Edifício Rio Lima, 5º andar, Sala 502, Centro, Salvador-BA, CEP 40020-070, de segunda a quinta-feira, das 9h às 16h. Na sexta-feira, das 9h às 14h. Também podem ser enviadas para o e-mail (artur.machado@cms.ba.gov.br).



Foto : Reginaldo Ipê

Vereador Joceval Rodrigues

CÂMARA MUNICIPAL

45ª SESSÃO ORDINÁRIA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 10 DE NOVEMBRO DE 2021 – 14h30min.

1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)
1.3. Registros

ORDEM DO DIA

MOÇÃO Nº 160/21.....Aplauso em comemoração ao dia da Fundação da Paróquia Nossa Senhora da Mãe Igreja, celebrado anualmente no dia 27 de outubro.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador MARCELO MAIA

MOÇÃO Nº 161/21.....Aplauso em comemoração ao dia da Fundação da Paróquia Senhor da Paz, celebrado anualmente no dia 27 de outubro.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador MARCELO MAIA

MOÇÃO Nº 162/21.....Aplauso em comemoração ao dia da Fundação da Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora, celebrado anualmente no dia 27 de outubro.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador MARCELO MAIA

MOÇÃO Nº 163/21.....Aplauso em comemoração ao dia da Fundação do Santuário Cristo Rei e São Judas Tadeu, celebrado anualmente no dia 28 de outubro.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador MARCELO MAIA

MOÇÃO Nº 164/21.....Aplauso em comemoração ao dia da Fundação da Paróquia Nossa Senhora da Conceição/ Valéria, celebrado anualmente no dia 28 de outubro.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador MARCELO MAIA

MOÇÃO Nº 165/21.....Aplausos em comemoração aos 14 anos do NEOJIBA (Núcleos Estaduais de Orquestras Juvenis e Infantis da Bahia).
Discussão única – Votação
Autor: Vereador SABÁ

REQUERIMENTO Nº 222/21.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em homenagem aos 30 anos de Babá Pecê, Sacerdote do Terreiro Ilê Axé Oxumarê, a ser realizada virtualmente.
Discussão única – Votação
Autora: Vereadora MARTA RODRIGUES

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 5 de novembro de 2021.

PROJETO DE LEI Nº 358/2021

Dispõe sobre a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para Igrejas ou Templos de qualquer culto que funcionem em imóveis cedidos ou alugados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Ficam isentos do pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano os imóveis comprovadamente cedidos ou locados para as igrejas e demais templos religiosos de qualquer culto, para o exercício de suas finalidades essenciais, especificamente relacionadas à celebração de cultos religiosos e de apoio à população em geral, desde que o ônus do pagamento do IPTU esteja a cargo da entidade.

Parágrafo único. A isenção não dispensa as obrigações acessórias.

Art. 2º. O presente benefício fiscal será concedido às entidades religiosas com atividade no município e que possuam contrato firmado, anterior ao pedido do benefício.

Parágrafo único. A isenção incidirá sobre o imóvel ou fração, enquanto vigente o contrato de comodato ou locação a favor da entidade religiosa, obrigando-se ela a comunicar ao Poder Público quando da revogação contratual.

Art. 3º. Poderá se beneficiar desta Lei as igrejas e os templos religiosos de qualquer culto que preencher os seguintes requisitos:

I - apresentar estatuto e ata de posse da atual diretoria;

II - apresentar cópia do contrato de locação ou comodato, desde que constem nos contratos cláusula transferindo ao locatário ou comodatário a responsabilidade pelo pagamento de IPTU;

III - declaração firmada pelo responsável pela entidade de que o imóvel serve aos fins delineados no art. 1° desta Lei.

Art. 4º. O benefício concedido por esta Lei dependerá de requerimento anual da entidade, observando-se os procedimentos estabelecidos em decreto regulamentador, a ser expedido pelo Executivo.

Art. 5°. No caso de o imóvel locado ou cedido em comodato estar em débito tributário com o Município, ainda assim será concedida isenção à entidade durante o período em que estiver usando o imóvel para os fins do art. 1° desta Lei, remanescendo a responsabilidade do proprietário pelos débitos anteriores em aberto.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 21 de outubro de 2021.

Ireuda Silva

Ver. Isnard Araújo

Ver. Julio Santos

JUSTIFICATIVA

Inicialmente, destaca-se que a matéria legislativa de natureza tributária possui competência legislativa concorrente, entre o Poder Executivo e Legislativo.

Nesse sentido, é plenamente possível a concessão de benefícios fiscais através do presente projeto de Lei, nos termos do artigo 150º, § 6º da Constituição Federal em conjunto com o artigo 176º da Lei nº 5.172/1966 - Código Tributário Nacional.

Nessa conjuntura, já é uma garantia constitucional a imunidade religiosa, nos termos do artigo art. 150, VI, "b" da Carta Magna, sendo assim a presente proposição visa justamente contribuir para a efetividade desse direito através da isenção do pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, os imóveis comprovadamente cedidos ou locados aos templos religiosos.

Garantia que também já foi conferido no Código Tributário da Cidade de Salvador, Lei 7186/2016, no artigo 83, inciso VIII, *in verbis*:

> "VIII - cedido, a título gratuito, pelo prazo mínimo de cinco anos ininterruptos, locado ou arrendado ao Município do Salvador ou à instituição religiosa de qualquer culto, legalmente constituída, e enquanto nele estiver funcionando um templo. (Redação dada pela Lei nº 7611/2008)"

É notório que inúmeras instituições religiosas em nosso município não possuem condições financeiras de possuir uma sede própria e precisam locar um imóvel para exercer suas atividades, e corriqueiramente assume o ônus contratual de realizaram o inadimplemento do IPTU, sendo assim esse imóvel alugado ou cedido também merece ser contemplado com a isenção tributária supracitada.

Necessário é lembrar que as instituições religiosas são entendidas sem fins lucrativos, que desenvolvem um trabalho religioso e social de suma importância para o nosso município.

Não se pode olvidar que é vedado ao Município embaraçar o funcionamento dos cultos religiosos ou igrejas, conforme estabelecido no artigo 19º, I da Constituição Federal.

Convém ressaltar que já existem inúmeras iniciativas legislativas nesse sentido ao nível federal e municipal, contribuindo assim para demonstrar a importância do presente projeto.

Por fim, o presente projeto visa contribuir com a liberdade da prática religiosa, desonerando o pagamento de IPTU dos imóveis alugados ou cedidos com para o exercício das atividades relacionadas à celebração de cultos religiosos e de apoio à população em geral.

Diante do exposto, conto com a compreensão e empenho de meus nobres e ilustres pares para aprovação deste Projeto de Lei, diante da sua importância e do preenchimento de todos os requisitos legais.

Salvador, 21 de outubro de 2021.

Ireuda Silva

Ver. Isnard Araújo

Ver. Julio Santos

PROJETO DE LEI Nº 359 /2021.

Denomina de Maestro Letieres Leite um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR DECRETA:

Art. 1º- O logadouro nº, tem início, código nº....., cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X -, Y, Folha Sicad, passa a ser denominado Maestro Letieres Leite.

Art. 2º- As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, em 27 de outubro de 2021.

MARTA RODRIGUES
VEREADORA

JUSTIFICATIVA

Nascido em Salvador, Letieres Leites era arranjador, compositor e também instrumentista. O artista comandava a Orkestra Rumpilezz, sendo responsável por todo o seu conceito - figurinos, ambientação – e pelas composições e arranjos de sopro e percussão.

Tinha uma trajetória que ia da música clássica à Música Popular Brasileira e, além do elogiado trabalho com a mencionada orquestra baiana, o maestro estava desenvolvendo outras experiências, como a do Quinteto Letieres Leite, explorando uma musicalidade mais próxima ao jazz. Foi com o Quinteto que lançou em 2019 o elogiado álbum "O Enigma de Lexeu", pela gravadora carioca Rocinante.

Letieres Leite estudou no Konservatorium Franz Schubert, em Viena, na Áustria, onde morou por seis anos e, de volta ao Brasil, montou uma escola chamada Academia de Música da Bahia, onde começou a desenvolver pesquisas.

Como pesquisador, dedicava-se ao método UPB de ensino da música de matriz afro-baiana, como diretor pedagógico do projeto Rumpilezzinho, coordenador artístico-pedagógico do Centro de Formação em Artes da FUNCEB – SECULT e consultor de Arte e Educação do projeto Arte no Currículo do município de Salvador.

Letieres Leite faleceu aos 61 anos, em 27 de outubro de 2021, sendo certo que sua trajetória e sua memória não podem ser esquecidas, razão pela qual apresenta-se esse projeto.

Isto posto, diante da importância e do alcance da medida, conto com o apoio dos (as) nobres colegas para a sua aprovação.

MARTA RODRIGUES
VEREADORA

PROJETO DE LEI Nº 360/2021

Autoriza a isenção do pagamento de tarifa nos transportes públicos municipais para os candidatos do exame nacional de ensino médio - ENEM nos dias de realização da prova.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Autoriza à Prefeitura Municipal de Salvador a conceder aos candidatos do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem – nos dias de realização da prova, a isenção de tarifa no serviço de transporte coletivo de passageiros no âmbito municipal da cidade do Salvador.

Art. 2º. Para requerer o benefício de isenção, o interessado deverá juntar:

I – Cópia de documento de identificação;

II– Comprovante de inscrição no ENEM.

Art. 3º. A utilização do benefício concedido terá caráter pessoal e intransferível, podendo ser gozado apenas no dia de realização das provas.

Art. 4º. Essa lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 27 de outubro de 2021.

ANDERSON NINHO

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem como objetivo autorizar à Prefeitura Municipal de Salvador a conceder isenção integral do pagamento de tarifa nos transportes públicos no âmbito municipal de Salvador aos candidatos do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM -, válida para os dias de realização do processo seletivo.

Dividido em duas provas e costumeiramente aplicado nos domingos, o exame integra o Sistema de Seleção Unificada, programa do governo federal para a classificação de candidatos em universidades públicas. Além disso, o ENEM é utilizado para a obtenção do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, como substituto ou complemento do vestibular convencional de universidades privadas e como requisito para obtenções de bolsas de estudos pelo Programa Universidade Para Todos – ProUni.

Assim, fica nítida a relevância atual do ENEM para o ingresso no ensino superior, seja público, seja privado, visando que muitos acabam não indo realizar suas provas por falta de condições financeiras, razão pela qual apresento este projeto de lei, que visa garantir que os candidatos tenham total condição de chegar ao local de prova em tempo hábil.

Salvador, 27 de outubro de 2021.

ANDERSON NINHO

VEREADOR

PROJETO DE LEI N° 361/2021.

Modifica o inciso I e acrescenta alíneas “a”e “b”, ambos do art. 9º da Lei nº 9.488/2019, que Dispõe sobre o Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros – STIP, não aberto ao público, e remunerado, para a realização de viagens individualizadas ou compartilhadas, solicitadas, exclusivamente, por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou por outras plataformas de comunicação em rede, no município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
DECRETA:

Art. l ° - Modifica o inciso I e acrescenta alíneas “a”e “b”, ambos do art. 9º da Lei, ambos do art. 9º da Lei nº 9.488/2019, que Dispõe sobre o Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros – STIP, não aberto ao público, e remunerado, para a realização de viagens individualizadas ou compartilhadas, solicitadas, exclusivamente, por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou por outras plataformas de comunicação em rede, no município de Salvador, e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º:.....

I - acessibilidade, de modo a facilitar sua plena utilização por usuários com deficiência, utilizando, dentre outros recursos, o da audiodescrição, de modo a permitir sua inclusão.

a) As frotas do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros – STIP devem reservar 10% (dez por cento) de seus veículos adaptados à pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.

b) É proibida a cobrança diferenciada de tarifas ou de valores adicionais pelo Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros – STIP prestado à pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, em função dessa condição.

Art. 2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador/BA, 28 de de outubro de 2021.

SÍLVIO HUMBERTO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo minimizar o sofrimento das pessoas cadeirantes e/ou que possuem mobilidade reduzida a terem acesso a veículos acessíveis e adaptados para cadeiras de rodas.

Esta adaptação trará um regozijo aos que clamam por um transporte especial de passageiros, uma vez que, terão seus direitos assistidos por lei, podendo para tanto exigí-lo.

É sabido da existência da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto das Pessoas com Deficiência) e Lei Municipal nº 9283/2017 (Regula e disciplina a prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX) no Munícipio de Salvador, e dá outras providências), que determina a reserva de 10% (dez por cento) de veículos acessíveis à pessoa com deficiência para as empresas de táxi.

Desta forma, a fim de estender essa garantia para além dos táxis é necessário realizar reserva na frota de Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros - STIP, popularmente chamado de “transporte por aplicativo”, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 32.318/2020.

Insta frisar que a acessibilidade escrita no inciso I do art. 9º, refere-se a audiodescrição, um recurso que traduz imagens em palavras, permitindo que pessoas com deficiência visual ou com baixa visão consigam compreender conteúdos audiovisuais ou imagens estáticas.

Todavia, a legislação não prevê reseva da frota em veículos adaptados para cadeiras de rodas. Pelo exposto, é preciso equacionar essa modalidade de transporte à realidade soteropolitana, pois as pessoas cadeirantes e/ou com mobilidade reduzida encontram dificuldades para utilizar o transporte.

A mobilidade urbana não se resume apenas em vias mais asfaltadas, extensão de ciclovias, calçadas para pedestres, entre outros. É necessário englobar uma parte da sociedade que ainda é muito desvalorizada e sofre diariamente com as limitações que encontra ao precisar de transportes. As pessoas cadeirantes e/ou pessoas com mobilidade reduzida fazem parte desse grupo e precisam encontrar facilidade como qualquer outro habitante.

Conto com o apoio dos nobres pares desta Casa, para apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Salvador/BA, 28 de outubro de 2021.

SÍLVIO HUMBERTO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 575 / **2021**

Considerando que a comunidade indígena passou uma das questões mais difíceis de ser enfrentada na atualidade, é a questão que envolve o índio no cenário trabalhista, não só por causa de suas tradições e culturas que devem ser respeitadas, mas também sua inserção no labor de forma digna e que do fruto do seu trabalho possa se desenvolver como ser humano.

Considerando que a história nos mostra, desde a colonização do Brasil por Portugal, a atuação portuguesa para desbravar as novas terras, para tanto, necessitavam de mão de obra para tal desenvolvimento.

Considerando que os índios, por serem maioria populacional naquele época do descobrimento e por conhecerem melhor as terras da nova colônia, jamais se curvaram aos desmandos do homem branco, bem como pela sua natureza livre, não vislumbravam estarem amarrados aos grilhões dos colonizadores, tanto em seu seio social, quanto no tocante ao trabalho.

Considerando que atualmente, o índio vem sendo recrutado para trabalhar nos canaviais das grandes usinas de cana de açúcar, não só pelo simples fato de suportarem longas jornadas de trabalho, mas por serem atualmente menos organizados do que qualquer outro grupo que fossem recrutados para laborar no canaviais.

Considerando que os desmandos e descalabros existentes, reduzem definitivamente o índio a condição análoga a escravo, pois os usineiros atribuem um valor ínfimo pelo trabalho realizado e ainda cobram um valor exorbitante pelo alojamento.

Considerando que desde o início do século 20, eles estão sendo confinados à força em pequenas reservas. Isso inviabilizou sua estrutura social, organizada por laços de parentesco, e deu origem aos conflitos internos, alcoolismo, violência, uso de drogas, suicídios, devido a isso e de forma sorrateira, oferecem aos índios a possibilidade de trabalho nos canaviais, sabedouros da fraqueza em se encontra.

Considerando que a questão trabalhista do indígena sempre sofreu grandes gravames, pois nunca tiveram registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social, e consequentemente cerceando-os dos direitos inerente a qualquer trabalhador, mesmo urbano.

Considerando que no tocante ao trabalho do indígena e de seu contrato, precisamos observar os aspectos inerentes para formação correta que visa resguardar os direitos do povo indígena, suas crenças, culturas e tradições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador Dr. Bruno Soares Reis**, que através do órgão municipal competente, realize o estudo de viabilidade para a criação de políticas públicas de geração de emprego e renda voltada para a comunidade indígena não aldeada no Município de Salvador.

Salvador, 20 de Outubro de 2021.

MARCELO MAIA
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 576 / **2021**

Considerando que a Epilepsia é fruto de pequenas lesões no cérebro, possuindo origens diversas (predisposição genética, traumas durante o parto, ou depois dele, malformações e até um acidente vascular cerebral). Porém em certa situações não possibilita a especificação da causa do problema;

Considerando que as crises assustam, e vem acompanhada do preconceito e estigma social. Tendo em vista que poucas pessoas recém o tratamento adequado, impossibilitando uma boa qualidade de vida. Segundo a Organização Mundial de Saúde, até 1% da população global sofre com a enfermidade;

Considerando que não dá para impedir que alguém desenvolva Epilepsia. Mas é possível escapar de situações que desencadeiam convulsões, como dormir pouco, consumo de álcool, e permanecer em ambientes com luzes estroboscópicas;

Considerando que o paciente com crises persistentes podem sofrer lesões cerebrais definitivas, se não forem controlados, podendo causar um traumatismo craniano, câncer no cérebro ou doenças como meningite ou encefalite;

Considerando que o tratamento da Epilepsia deve ser indicado pelo neurologista, incluindo o uso de apenas um ou diversas combinações de remédios anticonvulsivantes;

Considerando que o paciente com Epilepsia pode levar uma vida normal, pacientes bem controlados podem e devem trabalhar, praticar esportes, casar e ter filhos;

Considerando que essa tal indicação se justifica na medida em que trata de assunto de relevância, visto que é direito dos portadores de Epilepsia ter um tratamento contínuo e efetivo, e a implementação de políticas públicas de saúde para essa parcela da população é medida imperativa, principalmente por se tratar de um número grande de doentes, representando aproximadamente 2% dos brasileiros;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador Dr. Bruno Soares Reis**, que através do órgão municipal competente, realize o estudo de viabilidade técnica para a criação de um Programa Municipal de Atenção à Saúde das Pessoas portadores de Epilepsia, com previsão de atendimento integral através do Sistema Único de Saúde- SUS, em todo o município de Salvador, independentemente da complexidade do tratamento.

Salvador, 20 de Outubro de 2021.

MARCELO MAIA
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 577/2021

Considerando que a Constituição Federal de 1988 preceitua em seu art. 3º, inciso III, que é objetivo fundamental da República Federativa do Brasil erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

Considerando o papel social dos Centros Sociais Urbanos (CSU), como fundamental para a concretização dos direitos sociais, atuando na oferta de atividades de lazer, cultura, inclusão digital, informação e qualificação profissional, educação infantil, atenção à saúde e apoio a grupos de convivência, visando fomentar a organização e fortalecimento de vínculos nas comunidades;

Considerando que tais Centros estão espalhados por todo Estado da Bahia, contando com 22 (vinte e duas) unidades nos municípios do interior e 9 (nove) unidades em Salvador;

Considerando que os Centros Sociais Urbanos estão intrinsicamente ligados aos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável das Organizações das Nações Unidas - ONU, mais precisamente ao Objetivo 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis que tem por cerne tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis;

Considerando o avanço da vacinação contra a COVID-19 em todo o Estado e a consequente redução de ocupação dos leitos e a volta gradual das atividades presenciais como escolas, bares e restaurantes;

Considerando que o retorno das atividades dos CSU é de grande importância para a população que utiliza e depende das atividades desenvolvidas por estes Centros, tendo em vista que são voltados para o desenvolvimento, inclusão social e redução da violência;

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Rui Costa, Governador do Estado da Bahia, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, o retorno das atividades das 31 (trinta e uma) unidades dos Centros Sociais Urbanos - CSU.

Salvador, 27 de outubro de 2021.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 578/2021

Considerando um levantamento feito pelo Jornal Correio da Bahia, mostrando os números de vítimas e perfis das pessoas que tiveram seus pertences subtraídos por bandidos que atuam constantemente nas principais passarelas do município e com grande fluxo de pessoas.

Considerando que o levantamento feito mostra que em pouco mais de dois meses, 40 pessoas foram presas suspeitas de roubo em uma dessas passarelas, segundo dados da 16ª Delegacia (Pituba). O levantamento mostra ainda que mulheres, idosos e adolescentes são as vítimas mais comuns e o celular é o produto mais visado.

Considerando que os assaltantes são, na maioria, homens entre 15 e 25 anos, que usam facas e cacos de vidro para praticar os crimes, sempre em horário de pico – por volta das 8h, 12h e 18h. Levando em conta, ainda, que a situação se agrava por conta das poucas queixas formalizadas pelas vítimas e por isso os dados apresentados não corresponde a realidade dos números apresentados. São muitas as vítimas, mas poucas as queixas formais na delegacia. A falta de informação dificulta o trabalho da polícia.

Considerando que uma gestão pública de segurança compartilhada entre o Estado e o Município no combate a este tipo de crime na cidade de Salvador é o caminho mais curto para resolver o problema da falta de segurança nestes espaços público, pois segurança pública faz parte da organização administrativa. Por isso, a gestão em cada esfera política é responsabilidade dos chefes do executivo, ou seja, do Presidente, dos Governadores e dos Prefeitos.

Considerando o artigo 144 da Constituição Federal traz que a segurança pública é dever do Estado brasileiro, direito e responsabilidade de todos. Ou seja, é uma responsabilidade compartilhada entre os governos federal, estadual e municipal. Ela é exercida para a proteção das pessoas e do patrimônio, bem como a preservação da ordem pública. Tais ações se dão através das diversas polícias, como a rodoviária federal, a polícia civil, a polícia militar e também a Guarda Municipal, implantada pelo Município.

Considerando que a Guarda Municipal tem como principal função proteger o patrimônio público da cidade, mas desde a aprovação da lei nº 13.022/2014 as atribuições da Guarda Municipal passaram a ir muito além do que simplesmente proteger o patrimônio público. Em algumas cidades, a guarda municipal orienta o trânsito, faz patrulhamento em áreas comerciais e rondas nas escolas, além de reforçar o trabalho da polícia. A presença da Guarda Municipal tende a evitar a ocorrência de crimes, contribuindo para que os moradores se sintam mais seguros.

Considerando que, mesmo com todos os esforços do Estado, através da Secretaria de Segurança, no combate a roubos nestas passarelas, fica inviável combater esses atos criminais sem a participação do município. Salvador precisa ajudar no combate; a Guarda Municipal pode auxiliar a polícia nestes espaços se fazendo presente e inibindo os bandidos a atuarem nestas passarelas, promovendo a qualidade de vida do seu povo.

Considerando que implantação de uma operação promovida pela Guarda Municipal, denominada “PASSARELA SEGURA”, com objetivo de proporcionar mais segurança aos usuários dos equipamentos que estão sujeitos a assaltos ou qualquer outro tipo de violência urbana recorrentes nestes espaços é mais que necessário para a cidade de Salvador.

Considerando também que a indicação sugerida é de interesse público e de fundamental importância para a cidade de Salvador, peço aos meus nobres pares a aprovação deste projeto por esta egrégia casa legislativa com certa urgência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito que determine ao órgão competente a realização de um estudo de viabilidade técnica para implantação de uma operação permanente promovida pela Guarda Municipal denominada “PASSARELA SEGURA”, com objetivo de proporcionar mais segurança aos usuários dos equipamentos que estão sujeitos a assaltos ou qualquer outro tipo de violência urbana recorrentes nestes espaços.

Salvador, 03 de novembro de 2021 .

HÉLIO FERREIRA
Vereador PCdoB

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 67/ 2021

Ao presidente vereador Geraldo Jr.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Clube de Mães dos Novos Alagados as Heroínas do Lar CNPJ 16.410.797/0001-35, com sede e foro nesta Capital. Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 13 de outubro de 2020.

JÚLIO SANTOS

JUSTIFICATIVA

A Clube de Mães dos Novos Alagados as Heroínas do Lar vem realizando um importante trabalho no acolhimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente, e das ações voltadas para a juventude, tendo como instrumento basilar de suas ações o incentivo ao esporte e à cultura, sendo assim um importante parceiro do Poder Público e, portanto, merecedor do título de Utilidade Pública municipal.

Salvador, 13 de outubro de 2020.

JÚLIO SANTOS

ATA

42ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

PRESIDENTE: VEREADOR GERALDO JÚNIOR

1º SECRETÁRIO: VEREADOR SANDRO BAHIENSE (*ad hoc*)

2º SECRETÁRIO: VEREADOR PAULO MAGALHÃES JÚNIOR (*ad hoc*)

Compareceram os senhores vereadores: ANDERSON NINHO, ANDRÉ FRAGA, ÁTILA DO CONGO, AUGUSTO VASCONCELOS, CARLOS MUNIZ, CÁTIA RODRIGUES, CLÁUDIO TINOCO, CRIS CORREIA, DANIEL ALVES, DEBORA SANTANA, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, EMERSON PENALVA, FÁBIO SOUZA, GEORGE REIS, GERALDO JÚNIOR, HÉLIO FERREIRA, HENRIQUE CARBALLAL, IREUDA SILVA, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES. JOSÉ ANTONIO, JULIO SANTOS, LAINA CRISÓSTOMO, LEANDRO GUERRILHA, LUIZ CARLOS SUÍCA, MARCELLE MORAES, MARCELO MAIA, MARIA MARIGHELLA, MARTA RODRIGUES, MAURÍCIO TRINDADE, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RICARDO ALMEIDA, ROBERTA CAIRES, SABÁ, SANDRO BAHIENSE, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA e TIAGO FERREIRA. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, em formato semipresencial, em razão das medidas de isolamento frente à pandemia do Coronavírus (Covid-19), com a participação de alguns edis de maneira remota, mediante ferramenta digital. Anunciou a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Ofício n. 344/21 do Gabinete do Prefeito encaminhando o Decreto n. 34.682/21, referente a Abertura de Crédito Extraordinário; Mensagens n.s 22, 23 e 24/21 do Executivo Municipal encaminhando, respectivamente, os Projetos de Lei n.s 353, 354 e 356/21; Projeto de Lei n. 355/21 do vereador Sabá; Projetos de Indicação n.s 567/21 do vereador Sílvio Humberto, 568 e 569/21 do vereador Julio Santos, 570 e 571/21 do vereador Sílvio Humberto e 572 e 573/21 do vereador Sabá; Projetos de Resolução n.s 103/21 da vereadora Maria Marighella, 104/21 do vereador Carlos Muniz e diversos vereadores, e 105/21 do vereador Átila do Congo; Requerimentos de Utilidade Pública n.s 65/21 do vereador Emerson Penalva e 66/21 da vereadora Roberta Caires; e Moção n. 159/21 da vereadora Marta Rodrigues. Terminada a leitura do Expediente, o senhor presidente indagou sobre a Ordem do Dia existente, a qual principiava com um Veto que sobrestava a pauta. Pela ordem, o vereador Edvaldo Brito pediu o adiamento da votação do Projeto de Lei n. 305/21, considerando não ter havido apreciação prévia suficiente sobre o seu conteúdo. Também pela ordem, o vereador Luiz Carlos Suíca fez semelhante manifestação, mencionando a complexidade do Projeto de Lei n. 305/21 e necessidade de aprimorá-lo, e sugerindo que a sua votação ficasse para a semana seguinte. Também pela ordem, a vereadora Marta Rodrigues, líder da Oposição, fez o mesmo pedido, mencionando audiências públicas que já realizara sobre a matéria, as quais não haviam atendido a todas as demandas. O senhor presidente declarou respeito aos três edis que se manifestaram pela ordem e comentou sobre o Projeto de Lei n. 305/21. Distinguiu a parceria público-privada (PPP) das concessões, apontando haver confusão entre os dois institutos criada pelos que agiam contra a vereança. Elogiou os esforços, sobre esse Projeto, por parte do líder do Governo, pedindo que ele se pronunciasse. Em seguida, o senhor presidente registrou as presenças do tenente-coronel José Luís Silva e do capitão Ramses Ventura, da Polícia Militar (PM). O vereador Paulo Magalhães Júnior, líder do Governo, agradeceu os esdforços dos pares da bancada governista. Declarou respeito pelos vereadores da Oposição e pelo vereador independente Edvaldo Brito, bem como, pelo senhor presidente. Disse que, em nome de todo o entendimento mútuo estabelecido, concordaria em deixar a votação do Projeto de Lei n. 305/21 para a próxima segunda-feira. O senhor presidente agradeceu o consenso e homologou o adiamento da votação nesses termos. Nos **Registros**, o vereador Edvaldo Brito agradeceu aos pares pelo encaminhamento dado à votação do Projeto de Lei n. 305/21 e elogiou a condução democrática do senhor presidente. O vereador Tiago Ferreira agradeceu o acolhimento às sugestões do vereador Edvaldo Brito, a quem enalteceu. Lembrou que havia expressado preocupação quanto aos impactos do Projeto de Lei n. 305/21 sobre a população mais pobre, inclusive com relação à privatização de cemitérios. Analisou criticamente outros pontos do Projeto, questionando que benefícios seriam trazidos à população. Disse que, por seu entendimento, apresentaria emendas supressivas ao Projeto. O vereador Augusto Vasconcelos criticou o banco Bradesco, expondo que essa empresa havia experimentado um lucro muito alto nos últimos meses e, mesmo assim, promovia demissões e fechamentos de agências. Destacou a importância dessas agências para os idosos e a responsabilidade social que recaía sobre a empresa. Disse que a Oposição conhecia a diferença entre PPP e concessão, e afirmou que havia uma peculiaridade no caso do Projeto de Lei n. 305/21, pois ele trazia a possibilidade de PPP e concessão sobre qualquer serviço, em vez de se considerarem os casos um a um. O vereador Sandro Bahiense registrou, em nome do Dia de Finados, o seu pesar pelas mais de 600 mil pessoas mortas na pandemia. Pediu um minuto de silêncio por essas pessoas, no que foi atendido. Pediu ação da Prefeitura para reparar o Plano Inclinado da Liberdade, o qual apresentara defeito. Destacou as grandes necessidades populares, inclusive quanto a saúde, atendidas por esse equipamento. O senhor presidente registrou a presença dos vereadores Kekeu e Bráulio Patrício, de Rio Real. A vereadora Marta Rodrigues endossou o pedido de atenção sobre o Plano Inclinado e mencionou a paralisação da escada rolante da Lapa, lembrando que esse equipamento havia sido privatizado. Alertou sobre o perigo de se deixar tais equipamentos sob a gestão da iniciativa privada e apontou a responsabilidade da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador (Arsal) sobre esses problemas. Discorreu sobre o tipo de concessão que estava sendo proposta no Projeto de Lei n. 305/21, defendendo que a população conhecesse esse conteúdo e comentando sobre pontos polêmicos do Projeto. O vereador Luiz Carlos Suíca discorreu sobre a concessão, avaliando que o transporte público, delegado à iniciativa privada, era ruim. Explicou que a posição crítica ao Projeto de Lei n. 305/21 se dava por uma tentativa de aprimorá-lo para que não houvesse prejuízo à Cidade e às pessoas. O vereador Teo Senna declarou satisfação com a postura da Oposição pelo adiamento do Projeto de Lei n. 305/21 e concordou com a necessidade do seu aprimoramento. Lembrou a Lei federal sobre PPP criada no Governo do ex-Presidente Lula e mencionou o Veículo Leve sobre Trilhos (VLT), afirmando a necessidade de se conhecer melhor esse modal. Também mencionou os pedágios do Governo do Estado sobre as estradas. O senhor presidente

agradeceu às bancadas e, em nome de se desobstruir a pauta para as votações seguintes, pôs em apreciação o Veto n. 10/21. Após discutido e votado, o Veto n. 10/21 foi mantido, contra os votos dos vereadores da bancada de Oposição. Em seguida, após acordo de lideranças para dispensa de pauta, publicação e interstício, foi apreciado o Projeto de Resolução n. 104/21, o qual, após discutido e votado, foi aprovado até a Redação Final. O vereador Sabá comentou sobre a sua amizade com o prefeito Bruno Reis e relatou desrespeito por parte do secretário municipal da Saúde e ex-vereador Leo Prates. Contou que o secretário não tratava bem os vereadores governistas, cujas solicitações não eram respondidas. O senhor presidente disse que falaria com o secretário sobre essas solicitações. O vereador Sidninho elogiou o Projeto de Lei n. 305/21, afirmando que ele estava pronto para ser votado e considerando que o adiamento dessa votação se dera por ação de "forças ocultas". Declarou discordância dos pares que haviam criticado o Projeto. O vereador Cláudio Tinoco elogiou a condução dos projetos pelo senhor presidente, destacando o ambiente de confiança criado na Casa. Destacou, também, o trabalho da Ouvidoria da CMS. Defendeu a retomada dos eventos na Cidade, registrando audiências públicas, a esse respeito, com profissionais de saúde e profissionais do Carnaval, e rejeitando que a postura do Governo do Estado impedisse a retomada do Carnaval. Criticou a gestão do Governo do Estado. Pela ordem, a vereadora Marta Rodrigues pediu o respeito ao limite de tempo das falas. O vereador Henrique Carballal elogiou o adiamento da votação do Projeto de Lei n. 305/21, explicando que o fazia mesmo entendendo que o Projeto estava pronto para ser votado. Associou-se ao vereador Sabá, considerando que o secretário da Saúde centralizava as questões em sua pessoa e que ele travava, como liderança, o governador do Estado, em lugar do prefeito. Afirmou a importância do retorno do Carnaval e considerou que a postura do governador do Estado, sobre o Carnaval, era destrutiva desde que ele assumira o Governo. Comentou sobre a importância econômica do Carnaval e o prejuízo que poderia advir dessa postura, afirmando que o povo negro era prejudicado com isso. O vereador Sílvio Humberto salientou o respeito à vida como parte da discussão sobre o Carnaval. Afirmou que as condições sanitárias eram necessárias para o restabelecimento desse evento e discordou de que fosse considerada, apenas, a perspectiva dos profissionais do entretenimento. Alertou sobre nova variante da Covid que era observada na Europa e disse que o governador agia com cautela sobre isso. Pediu que, neste Mês na Consciência Negra, a Casa pusesse, na fachada do seu edifício, as cores representativas da luta antirracismo, pleito que seria objeto de proposição sua. Criticou o Projeto de Lei n. 305/21, indagando o que caberia à gestão pública se efetivadas as privatizações almejadas e afirmando que os financiamentos se dirigiam às mesmas pessoas de sempre, não contemplando os mais pobres. A vereadora Laina Crisóstomo pediu respeito no debate e afirmou que a Oposição discordava do Projeto de Lei n. 305/21 por responsabilidade. Enumerou vícios que enxergava no Projeto e mencionou riscos que ele poderia trazer, segundo o que fora discutido em audiências públicas sobre a matéria. Expressou a perspectiva de um Carnaval sem riscos de vida e lembrou o Dia de Finados, quando se lembraram as mais de 600 mil vidas perdidas na pandemia. O vereador André Fraga comentou sobre a 26ª Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas (COP26), **em Glasgow,** na Escócia. Contou que o prefeito fora ao evento, onde apresentara ações sobre o meio ambiente, e afirmou que, enquanto isso, o ex-governador Jaques Wagner fora à Europa para passear. Afirmou, ainda, que o Governo do Estado nada fazia sobre o meio ambiente. Comentou sobre a Baía de Toidos-os-Santos, objeto de uma Sessão Especial, apontando o seu abandono pela gestão estadual. A vereadora Maria Marighella comentou sobre o Dia de Finados e os mais de 600 mil mortos na pandemia, afirmando que o Governo Federal tinha responsabilidade sobre esse resultado. Lamentou o falecimento do maestro baiano Letieres Leite, cuja importância registrou e enalteceu, inclusive com relação à afirmação da cultura baiana no Mundo. Registrou o êxito do lançamento do filme Marighella, o qual situou no contexto político do País, e destacou a importância de se fomentar a memória. Defendeu um estado garantidor de direitos. A vereadora Débora Santana registrou, em face do *Novembro Azul*, o seu Projeto de Indicação para um centro de saúde do homem. Pediu o atendimento dessa Indicação pelo prefeito e expôs sobre a importância do exame de próstata. Nada mais havendo, o senhor presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para a segunda-feira seguinte, à hora regimental.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO





PROGRAMAÇÃO

Terça-feira, 09 de Novembro de 2021

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
12:59	CULTURA NA TELA	Chamadas com artistas divulgando seus trabalhos e os eventos realizados no Centro de Cultura.
13:00	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Alexandre Galvão recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
13:30	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte" conta histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
14:00	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
14:30	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
17:40	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
17:50	AZEVICHE - TARSILLA ALVARINDO	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
18:30	AGENDA CULTURAL DE SALVADOR	De iniciativa do Centro de Cultura Manuel Querino, o programa traz a agenda dos eventos culturais de Salvador.
18:40	O QUE VC VAI SER - TARSILLA ALVARINDO	Programa voltado para o público jovem com o objetivo de orientar a escolha da profissão ou mudança de carreira.
19:30	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
19:40	COLETIVA - CINTIA KELLY	O programa recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**